

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 09 de abril de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 426



## LEIS

### LEI nº. 2847/2021

**EMENTA:** Institui a Gratificação Mensal à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro do Poder Executivo e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Para fins desta Lei, entende-se Comissão Permanente de Licitação direta, grupo de servidores encarregados de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93;

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o nome do presidente e dos membros titulares e suplentes, devendo ser, obrigatoriamente, publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** A critério do Chefe do Executivo Municipal, o número de membros titulares da Comissão poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

**Art. 4º.** Para fins desta Lei, entende-se por:

a) **Pregoeiro:** designado dentro do quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise da sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos preços públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº. 10.520/02.

b) **Equipe de Apoio ao Pregoeiro:** os servidores, designados dentro do quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; encarregar-se-á da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres.

**Art. 5º.** Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** Não terá direito a gratificação de que trata esta Lei, o servidor ocupante de cargo em comissão.

**Art. 6º.** O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandado de Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:

I. **Pregoeiro:** 18 (dezoito) UFM's;  
II. **Presidente da Comissão Permanente de Licitação:** 10 (dez) UFM's;  
III. **Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação:** 08 (oito) UFM's;

**§1º.** Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, ou Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação, deverá optar sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

**§2º.** O valor da gratificação será readjustado na mesma data da correção da UFM – Unidade Física do Município.

**§3º.** O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.

**Art. 7º.** O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus à Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

**Parágrafo Único.** Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, exceto para os casos das concessões previstas no art. 157 do Estatuto dos Servidores, licença para tratamento de saúde até 15 (quinze) dias, férias, licença paternidade e licença maternidade.

**Art. 8º.** A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição fiscal ou previdenciária.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal, 08 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### LEI nº. 2848/2021

**EMENTA:** Altera o §1º, do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2628/2016 e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O artigo 7º, §1º da Lei Municipal nº. 2628/2016 passa a vigorar conforme disposição abaixo:

**Art. 7º. (...)**

**§1º.** O lançamento dos valores da Taxa, que trata este artigo, corresponderá ao custo unitário anual dos serviços de coleta, remoção, transportes, destinação e tratamento de lixo e outros resíduos domiciliares e não domiciliares além das atividades

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

administrativas e técnicas decorrentes da prestação do serviço, de conformidade com os valores anuais constantes da Tabela abaixo:

TABELA DO VALOR ANUAL DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO / COM BASE NA ÁREA CONSTRUIDA

#### QUANTITATIVO POR METRAGEM:

##### RESIDENCIAL

Tamanho	Fração da UFM	Quantidade
Até 50 m²	0,50	722
Até 80 m²	1,33	1516
Até 100 m²	2,00	1168
Até 150 m²	3,00	2194
Acima de 150 m²	4,00	1757

##### COMMERCIAL

Tamanho	Fração da UFM	Quantidade
Até 100 m²	4,00	116
Até 150 m²	5,00	59
Acima de 150 m²	7,00	418

##### INDUSTRIAL

Tamanho	Fração da UFM	Quantidade
Até 150 m²	7,00	
500 m²	14,00	22

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes na Lei 2628/2016 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal, 08 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### LEI nº. 2849/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do cargo de vice-presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica criado o inciso VIII, no § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2644/2017, com a seguinte redação:

**Art. 5º. (...)**  
**§2º. (...)**

**VIII. Vice-Presidente do SAMAE**

**Art. 2º.** Altera-se o Anexo V - Tabela de Vencimentos - Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 2644/2017 para incluir o cargo de Vice-Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EM COMISSÃO		
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR
Vice-Presidente do SAMAE	CCS-03	R\$ 5.900,00

**Art. 3º.** Altera-se o Anexo VI - Quadro de Pessoal do SAMAE - I - Cargos em Comissão - da Lei Municipal nº. 2644/2017 para incluir o cargo de Vice-Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

#### IL CARGOS EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE
Vice-Presidente do SAMAE	01
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO	08

**Art. 4º.** Altera-se o Anexo VIII - Atribuições dos cargos da Lei Municipal nº. 2644/2017 para incluir as atribuições do cargo de Vice-Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

ANEXO VIII ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DAS FUNÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS		
Título do cargo:	VICE-PRESIDENTE	Grupo ocupacional:
Substituir o Presidente do SAMAE quando de sua ausência do cargo;		
Auxiliar na Gerência, orientação, controle e fiscalização do SAMAE;		
Resolver sobre os requerimentos, as reclamações, ou as representações que lhe forem dirigidas;		
Participar da formulação das políticas de ação do SAMAE, colaborando com informações, sugestões e explicações necessárias;		
Orientar as chefias das Seções e a direção sugerindo ações para possibilitar e facilitar a execução e avaliação dos trabalhos para detectar falhas e propor soluções;		
Prestar contas à Presidência sobre o processamento dos trabalhos e resultados das ações propostas;		
Prestar atendimento ao público;		
Exercer outras atribuições previstas na legislação		

**Art. 5º.** Ficam alterados os requisitos para o cargo de Presidente, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2644/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:

(...)  
**Título do cargo:** PRESIDENTE  
**Grupo ocupacional:** Presidência  
**Carga horária:** 40 horas semanais  
(...)

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal, 08 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO N°2769/2021. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A UNINTER. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 42/2021. ESTAGIÁRIA: JUCILENE VAZ DA SILVA OLIVEIRA. RG Nº XX.XXX.335.995-PR e CPF Nº XXX.XXX.119-31. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO N°2339/2021. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A ULT UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 42/2021. ESTAGIÁRIA: MARIA EDUARDA DOS SANTOS. RG Nº XX.XXX.549-2SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.269-60. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 19 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO N°1842/2021. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A ULT UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 51/2021. ESTAGIÁRIA: MARCELA SANTOS DA COSTA. RG Nº XXXXX.774-2SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.599-52. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 05 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO N°1174/2021. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A ULT UNIÃO LATINO AMERICANA DE TECNOLOGIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 50/2021. ESTAGIÁRIA: MARIA EDUARDA DOS SANTOS. RG Nº XX.XXX.520-0SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.859-83. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 05 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO N°2087/2021. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A UNINTER. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 49/2021. ESTAGIÁRIA: ANDRESSA APARECIDA DE MIRANDA FERREIRA. RG Nº XX.XXX.588-0SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.859-92. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 05 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO N°3027/2021. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A UNINTER. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 43/2021. ESTAGIÁRIA: ISABELLY DOS SANTOS TEBALDI. RG Nº XX.XXX.588-0SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.889-76. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAS. VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 05 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO N°3028/2021. CONVÉNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A UNINTER. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 44/2021. ESTAGIÁRIA: GABRIEL DELGADO VALENTO. RG Nº XX.XXX.635-6-0SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.889-76. Salário mensal: R\$4.619,71 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e setenta e um centavos). Vigência: 1º de Abril de 2021 até 1º de Abril de 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO N°3024/2021. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021. CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM. 40 horas semanais. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°47/2021. CONTRATADA: TAIRINY CRISTINA DE OLIVEIRA. CPF Nº XXX.XXX.999-03. Salário mensal: R\$1.687,14 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). Vigência: 1º de abril de 2021 até 1º de abril de 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO N°3025/2021. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021. CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM. 40 horas semanais. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°46/2021. CONTRATADA: REGIANE DE CASTRO RODRIGUES. CPF Nº XXX.XXX.479-47. Salário mensal: R\$1.687,14 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). Vigência: 1º de abril de 2021 até 1º de abril de 2022.

EXTRATO. PROTOCOLO N°3026/2021. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021. CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM. 40 horas semanais. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°45/2021. CONTRATADA: EVELYN PONTES DA SILVA. CPF Nº XXX.XXX.839-58. Salário mensal: R\$1.687,14 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). Vigência: 5 de abril de 2021 até 5 de abril de 2022.

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°103/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita, Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.fff.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 26/10/2020 até 31/03/2021, em nome do contratado VINICIUS DE ALMEIDA AVILA, portador do CPF nº.fff.fff.929-30, residente e domiciliado na Rua Silvestre Niavodonski, 38, Maria Vitoria, Arapoti/PR.

#### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ALCIONE LEMOS – PREFEITA

#### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°75

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº: X.XXX.075-8-PR, e CPF nº: XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 29/06/2020 até 27/03/2021 em nome da contratada ROSANE DE CAMARGO SOUSA, portadora da carteira de identidade RG nº X.XXX.156-1-SSP/PR e C.P.F nºXXX.XXX.089-52, domiciliada no Bairro Terra Roxa, Zona Rural, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

12

4ª feira | 24/Mar/2021 - Edição nº 10900

Diário OFIC  
Poder Executivo

## ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
EXTRATO DE CONVÉNIOS - NOVO TÉRMINO DE COOPERAÇÃO

03/2021

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR.  
OBJETO: Dispõe funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.  
Otávio Cesar Martins  
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

70744/2021



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas e 02 (dois) veículos 0km, 05 lugares para atender as necessidades da Segurança Patrimonial do Município e Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 09 de abril de 2021 às 08h00min do dia 22 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/llicitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 08 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/04/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 12/04/2021, até às 08:30 do dia 23/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23/04/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).  
Maiores Informações no Deptº Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 06 de abril de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro



## EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva  
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) entidades sem fins lucrativos, OSSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.043/2021

ENTIDADE: ASILO LAR BOM JESUS  
CNPJ: 95.686.507/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 250.080,00

### CONSIDERANDO

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada na reunião extraordinária de 08/04/2021, referente à proposta: 10952.292000/1200-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal Carolina Lupion) no valor de R\$30.183,38;

### RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso remanescente à proposta: 10952.292000/1200-01;

Artigo 2º - A presente aprovação foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária conforme Ata nº188 de 08/04/2021.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Jaguariaíva, 08 de abril de 2021.

LIDIÂNE MARIA DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva

## CÂMARA

### DECRETO LEGISLATIVO nº 031/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

### NOMEAR

REGIANE MARTINS DA COSTA PASSOS, portadora do RG nº XX.XXX.166-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.419-08, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o ofício sob protocolo nº 281-2021, datado de 07/04/2021, indicando-a para assessorar o Vereador Mateus Willian Passos Felix, tendo como data de nomeação em 05/04/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 7 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador – Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO nº 032/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

### NOMEAR

MEIRIANE DA SILVA COSTA, portadora do RG nº XXXXXI92-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.939-42, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o ofício nº 052/GAB/2021, sob protocolo nº 0289-2021, datado de 09/04/2021, indicando-a para assessorar a Presidência, tendo como data de nomeação em 09/04/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 9 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador – Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

Ementa: Altera a Resolução nº 01/2018, da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

Autoria: Mesa Executiva

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica alterado o valor mensal fixado de auxílio alimentação para R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no Caput do Artigo 2º, da Resolução nº 01/2018, da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

**Art. 2º** - Fica alterado o §1º, do Artigo 2º, da Resolução nº 01/2018, da Câmara Municipal de Jaguariaíva, o qual ficará da seguinte maneira:

**§1º** - O valor a que alude o caput, será atualizado na data-base disposta em lei municipal e será reajustado anualmente de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo INPC, ou será levado ao valor maior estabelecido pelo Poder Executivo concedido aos servidores públicos no Município de Jaguariaíva, aplicando sempre, a regra mais benéfica.

**Art. 3º** - Manter-se o §5º, ao Artigo 2º, da Resolução nº 01/2018, do qual foi criado pela Resolução nº 03/2019.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 7 de abril de 2021.

  
**José Marcos Peña Filho**  
Presidente



### Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2021

#### Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/03/2021 até 31/03/2021

Equipe/ano							Página:1
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Aliviadade	Data	
1746-9 MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX							1.374,48
<b>111/2021 O 7 00001 01.001 01.031.0001.2001 04/03/2021 3.3.90.14.14.03</b>							
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, BUSCANDO BENEFICIOS PARA O MUNICIPIO E TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 05.03.2021 E RETORNO NO DIA 06.03.2021.							
115/2021	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	16/03/2021	3.3.90.14.14.02
ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR EM VISITA A CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR BUSCANDO ORIENTACOES AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA DIA 17.03.2021 E RETORNO NO MESMO DIA.							
122/2021	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	31/03/2021	3.3.90.14.14.03
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 31.03.2021 E RETORNO NO DIA 01.04.2021							
							Total: 1.374,48
Critério de seleção: Empenhos do exercício Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 Imprimir histórico do empenho							
Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5526 y							07/04/2021 16:30:13